



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 226/2013 PROJETO DE LEI Nº 062/2013

“PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, DE ARMAS DE BRINQUEDO QUE NÃO POSSUAM CORES E FORMATOS DISTINTOS DAS ARMAS VERDADEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SEGURANÇA

A Comissão Técnica Permanente de Segurança, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 226/2013, que insere o Projeto de Lei nº 062, de 25 de setembro de 2013, o qual **“PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, DE ARMAS DE BRINQUEDO QUE NÃO POSSUAM CORES E FORMATOS DISTINTOS DAS ARMAS VERDADEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

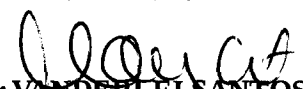
A matéria em questão, após ter sido encaminhada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, mereceu parecer favorável com ressalvas, onde são apontados vários apontamentos que enobrecem a matéria, uma vez que, a proposição ora apresentada visa respaldar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL** e ratifica o parecer técnico do COMDICA.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e treze.


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Presidente


Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**
Membro Efetivo


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
1º Suplente

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

02.12.2013

ÀS 10:55 Horas

Ass.: 